DECRETO N.º 3.379, DE 03 DE ABRIL DE 2006.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ART. 5º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.264, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005 E ART. 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DA LEI 4.320 DE 17/03/1964"

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.264, de 09 de dezembro de 2005, e nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, a importância de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO

UNIDADE: 01-GABINETE	
3 3 9 0 39.0000-020-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$- 20.000,00
UNIDADE: 06-F.M.S	
4 4 9 0 52.0000-060-Equip. e Mat.Permanente	R$- 36.000,00
3 3 9 0 30.0000-066-Material de Consumo	R$- 30.000,00
UNIDADE: 07-EDUCAÇÃO	
3 3 9 0 30.0000-084-Material de Consumo	R$- 5.000,00
UNIDADE: 09-SERV.MUNIC.	
4 5 9 0 61.0000-111-Aquisições de Imóveis	R$- 20.000,00
3 3 9 0 30.0000-115-Material de consumo	R$- 3.000,00
4 4 9 0 51.0000-118-Obras e Instalações	R$- 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$- 134.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes de anulações parciais, das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO N.º 3.379, DE 03 DE ABRIL DE 2006.

REDUÇÃO:

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO

UNIDADE: 04-F.M.A.S.		
3 3 9 0 30.0000-048-Material de Consumo	R$-	20.000,00
UNIDADE: 07-EDUCAÇÃO		
3 3 9 0 30.0000-069-Material de Consumo	R$-	20.000,00
3 3 9 0 30.0000-078-Material de Consumo	R$-	20.000,00
3 3 9 0 39.0000-080-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurid.	R$-	10.000,00
UNIDADE: 09-SERVIÇOS MUNICIPAIS		
4 4 9 0 51.0000-108-Obras e Instalações	R$ -	10.000,00
UNIDADE: 11-TRANSPORTES		
3 1 9 0 11.0000-131-Venc.e Vant.Fixas –Pes.Civ.	R$-	54.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	**R$-**	**134.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de abril de 2006.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Chefe de Seção de Expediente